



Resolução nº 65/11

João Pessoa, 07 de junho de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria N° 204/GM de 29 de Janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamentos, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/1.321, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre os critérios para aplicação do incentivo financeiro referente à Compensação de Especificidades Regionais – CER, e seu Art. 5° que define como responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado, enviar ao Ministério da Saúde documentação em que constem os critérios para alocação dos recursos relativos à Compensação de Especificidades Regionais – CER;

Considerando a Resolução CIB/1184, de 5 de fevereiro de 2010, que Definir os critérios para aplicação dos recursos financeiros referente à Compensação de Especificidades Regionais - CER exclusivamente na área de Atenção Básica em Saúde, conforme Plano Operativo aprovado no Conselho Municipal de Saúde - CMS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Reunião Ordinária** do dia 06 de junho de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referente à Compensação de Especificidades Regionais – CER**, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB